



LEI MUNICIPAL Nº 840/2024
PEIXE, 28 DE JUNHO DE 2024.

***“RATIFICA A LEI Nº 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNÍCIPIO DE TALISMÃ-TO, DA ADESÃO AO CONSÓRCIO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NA ATA DO CONSÓRCIO DE Nº 001/2022, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 DE Nº 07, ALÍNEA “b”.*”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica ratificada a Lei Nº 703, de 21 de fevereiro de 2024 do Município de Talismã-TO, da adesão ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins - CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, como ente da federação consorciado, mediante alterações nos instrumentos estatutários do consórcio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE – TO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 28/06/2024
Prefeitura Municipal de Peixe-TO
Adriano Araújo Gomes
Secretaria Mun. de Gestão e Finanças
DM 098/2024